



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.787

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação no** orçamento vigente, no valor de **R\$ 126.227,80**, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.92.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Anulação** e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 126.227,80** (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

126.227,80

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

802	12.361.1006.2015.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 60%
126.227,80		
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.:0311
	3	Recursos do Tesouro - exercícios Anteriores
	012	004 FUNDEB 30%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

ANULAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA MANUTENÇÃO SEMECE FUNDEB 30%.

02 05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO

579	12.361.1006.2016.0000	Pagamento de Pessoal - Ensino Fundamental 40%
-126.227,80		
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0311
3		Recursos do Tesouro - exercícios Anteriores
012	004	FUNDEB 30%

Anulação (-)**-126.227,80**

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - **SEMECE**, a importância de **R\$ 126.227,80** (cento e vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária código 12.361.1006.2015/ Fonte de Recurso 03 11 / **FUNDEB 30%**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de dezembro 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/12/2021 às 14:12, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **130385** e o código verificador **CAFC3A15**.

Docto ID: 130385 v1